



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211006TP00009

LICITAÇÃO Nº. 00009/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 - CENTRO - NOVA FLORESTA - PB.

CEP: 58178-000 - E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/ - Tel.: (083) 33741001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.739.625/0001-81, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as **09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00009/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio Nº 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais nº 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio Nº 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais nº 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio Nº 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais nº 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6.A respectiva impugnação poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.6.1.Pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/;

2.6.2.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB; e

2.6.3.Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Rosení Maia Dias Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a impugnação não será conhecida.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELO DE PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

3.1.6.ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

3.1.7.ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

3.1.8.ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO

3.1.9.ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉ.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente;

3.2.2.Pelos sites: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; e

3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br/.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 90 (noventa) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, FUNDO ESPECIAL, EMEDAS, CONVÊNIO N° 906827/2020 - 4.4.90.51.01

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.

6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Presidenta da Comissão - Rosení Maia Dias Silva.

Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Tomada de Preços nº. 00009/2021 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Floresta - PB" ◄. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.** Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Acervo Técnico -.

6.8.1.1. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6.Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00009/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.14.Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade;

8.2.15.Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento da documentação de habilitação, emitida pelo Conselho da jurisdição da sede da licitante;

8.2.16.Os Atestados ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

8.2.17.O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível, por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização da Prefeitura de Nova Floresta.

8.2.18.- Os atestado(s) referentes aos responsáveis técnicos só serão aceito(s) se o(s) profissional(ais) em pauta possuir(em) vínculo obrigacional e/ou trabalhista com a licitante na data da licitação, comprovando mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Quando se tratar de dirigente da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do Contrato Social.

8.2.19.Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional indicado como responsável técnico (descrever nome e número do registro no CREA), admitindo-se a

substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura, devidamente assinado pelo sócio responsável pela administração da empresa e pelo profissional indicado;

8.2.20. Apresentar indicação das instalações, dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico permanente, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita assinada pelo sócio responsável pela administração da empresa;

8.2.21. Declaração de Visita Técnica emitida pelo Órgão Licitante e assinada pela licitante, dando provas de que ela recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do Art. 30 "caput" e Inciso III, da Lei

8.666/93, condição esta obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de desclassificação;

8.2.22.a) As licitantes deverão fazer a visita técnica, ao local das obras e serviços, através de seu representante legal e/ou pelo seu responsável técnico, formalmente designado e se inteirar oficialmente dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, todas as informações e receber os documentos ser necessários para a elaboração da proposta e execução do contrato;

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) Os custos da visita aos locais das obras e serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

d) A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução das obras/serviços, avaliando todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria desses acessos correrão por conta da licitante vencedora;

e) A visita técnica aos locais onde serão executados as obras/serviços, será **OPCIONAL** realizada até o terceiro dia anterior a realização do certame, no horário de expediente, sob a responsabilidade de um representante deste Órgão Licitante, devendo ser previamente agenda ser agenda com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas junto a CPL. Este prazo de agendamento, dar-se-á em virtude do representante deste órgão licitador que irá acompanhar o representante da licitante, desempenhar outras obrigações, desta forma, não será causado transtorno, a Declaração poderá ser expressa pelo profissional técnico da empresa;

8.2.23. Declaração de Autenticidade dos documentos, nos termos do modelo constante nos anexos deste Edital;

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento por membro da Comissão, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante de membro da Comissão;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.2.1. A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N°. 00009/2021
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Presidenta, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

12.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Sede da Prefeitura - Centro - Nova Floresta - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cuité.

Nova Floresta - PB, 14 de Outubro de 2021.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Presidenta da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio N° 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais n° 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação dos Serviços de Empresa para construção civil para execução de pavimentação em paralelepípedos e murro de arrimo do trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do convênio n° 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais n° 424/2016 e 558/2019. CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND	1	251.324,59	251.324,59
				TOTAL	251.324,59

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item; ou, ainda,

4.1.3.Com **preço unitário para qualquer um dos serviços indicados na respectiva planilha**, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na referida planilha dos serviços a serem executados, o item também será desconsiderado.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOÃO MARQUES DO NASCIMNETO

Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

OBJETO: Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio N° 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais n° 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Contratação dos Serviços de Empresa para construção civil para execução de pavimentação em paralelepípedos e murro de arrimo do trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do convênio n° 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais n° 424/2016 e 558/2019. CONFORME A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

_____/____de____de____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00009/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00009/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00009/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00009/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00009/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00009/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00009/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00009/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Nova Floresta antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211006TP00009

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Floresta - Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ n° 08.739.625/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Jarson Santos da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF n° 023.116.244-82, Carteira de Identidade n° 360326997 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00009/2021, processada nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos Serviços de Empresa para Construção Civil para Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de Trecho da Estrada Vicinal que liga o Município de Nova Floresta - PB à Rodovia PB 137 no Município de Nova Floresta - PB, realizado para força do Convênio N° 906827/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, em consonância com as portarias interministeriais n° 424/2016 e 558/2019. Conforme Termo de Referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00009/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, FUNDO ESPECIAL, EMEDAS, CONVÊNIO N° 906827/2020 - 4.4.90.51.01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 90 (noventa) dias, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução. respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuité.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresta - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Nº TC/CR
906827/2020PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

OBJETO

PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,07%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA FLORESTA/PB

Local

quarta-feira, 21 de julho de 2021

Data

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161.900.460-7

Responsável Técnico

Nome: Henrique Candeia Formiga

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: 161.900.460-7

ART/RRT:

Responsável Tomador

Nome: Jarson Santos Da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2		53,88	57,95
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0098	349,58	356,51
SINAPI-I	7266	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,02793	650,00	650,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,685	13,41	14,98
CPU-PBPROJ	116	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3		354,05	360,29
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,859	74,00	74,00
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,21	0,56	0,56
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,287	91,87	91,87
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45	13,41	14,98
SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55	12,39	13,93
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8	1,46	1,46
SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,75	0,30	0,30
CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO)	UN		99,11	100,96
SINAPI-I	9836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1	12,40	12,40
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,157	306,02	311,18
SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,58	13,60	13,82
SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,886	10,58	10,70
SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	0,415	11,57	12,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,41	14,98
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2		0,80	0,93
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	10,51	12,03
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	24,10	27,83
CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3		370,25	394,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	13,41	14,98
SINAPI-I	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	1,2	74,80	74,80
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,3	328,98	336,13

21/07/2021

Data

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
CREA/CAU: 161.900.460-7Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



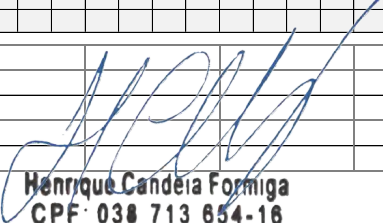
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 906827/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA			Município / UF NOVA FLORESTA/PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL	Objeto PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 17/11/2021

Nº do Evento	Título dos Eventos	Placa da obra	ESTRADA VICINAL	DRENAGEM ESTRADA VIC																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
--------------	--------------------	---------------	-----------------	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

NOVA FLORESTA/PB, 21 de julho de 2021
Local e Data


Henrique Candia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Responsável Técnico: Henrique Candia Fo
CREA / CAU: 161.900.460-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 906827/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA			Município / UF NOVA FLORESTA/PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL	Objeto PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 17/11/2021

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 251.324,59

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL		
	1.1.	PLACA DE OBRA		
2	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00
3	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO		
3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO		
3	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.607,60
3	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.607,60
3	1.2.1.3.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)	M	897,20
3	1.2.1.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.607,60
4	1.2.2.	SINALIZAÇÃO		
4	1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	212,00
4	1.3.	DRENAGEM		
4	1.3.1.	CANAleta		
5	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	90,10
5	1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3	14,72
5	1.3.1.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,72
5	1.3.1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	164,36
5	1.3.1.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,60

Placa da obra	ESTRADA VICINAL	DRENAGEM ESTRADA VICINAL			
1	2	3	4	5	6
2.537,28	218.720,22	30.067,09	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
8,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	2.607,60	-	-	-	-
-	2.607,60	-	-	-	-
-	897,20	-	-	-	-
-	2.607,60	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	212,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	90,10	-	-	-
-	-	14,72	-	-	-
-	-	14,72	-	-	-
-	-	164,36	-	-	-
-	-	185,60	-	-	-

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 251.324,59

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
5	1.3.1.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,60
5	1.3.2.	DESCIDA D'ÁGUA		
5	1.3.2.1.	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	M	14,00
5	1.3.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA		
5	1.3.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,45
5	1.3.3.2.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	3,00

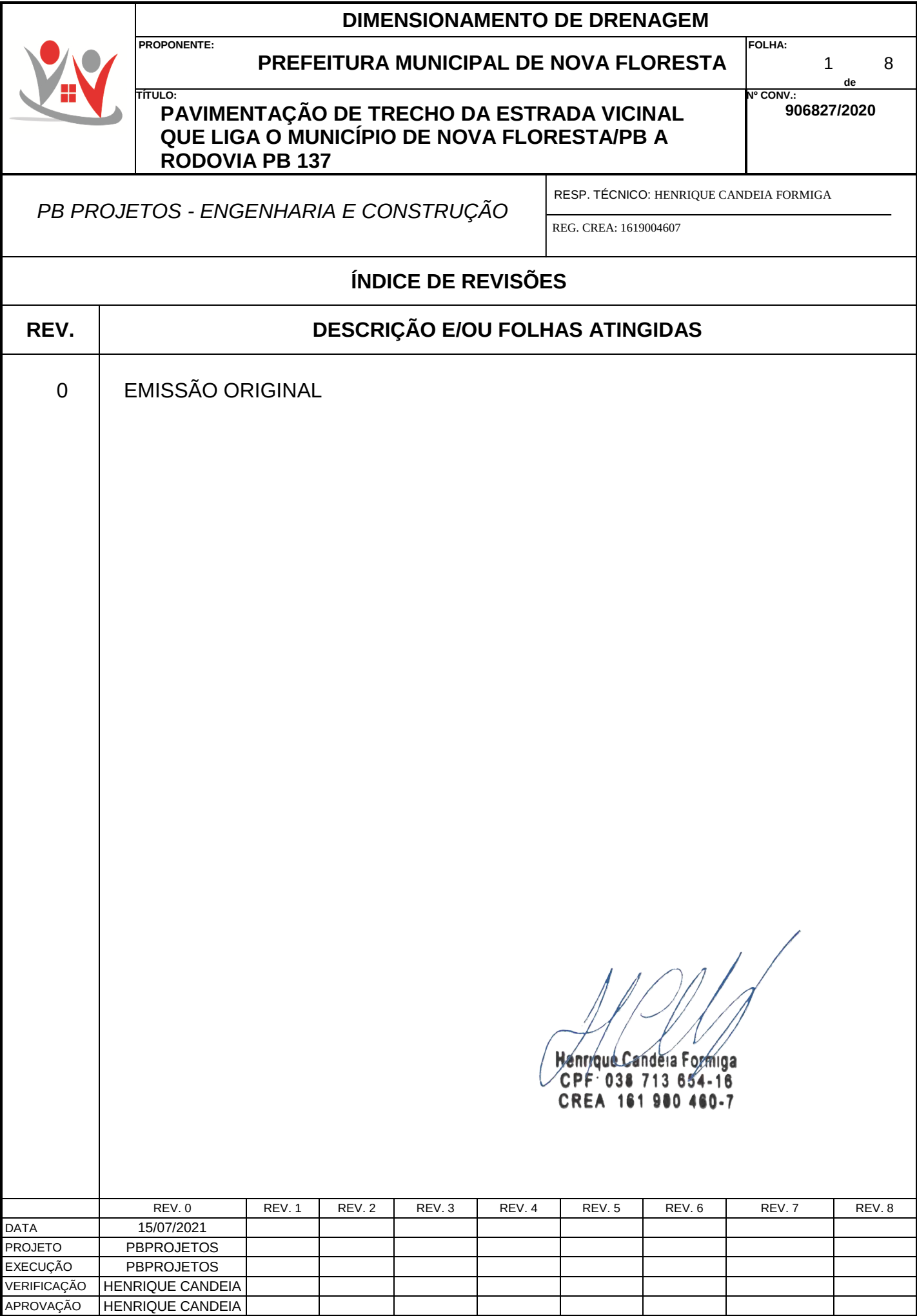
NOVA FLORESTA/PB, 21 de julho de 2021

Local e Data

Placa da obra	ESTRADA VICINAL	DRENAGEM ESTRADA VICINAL			
2.537,28	218.720,22	30.067,09	-	-	-
1	2	3	4	5	6
-	-	185,60	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	14,00	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	1,45	-	-	-
-	-	3,00	-	-	-

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
CREA / CAU: 161.900.460-7

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 2 de 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO.....	3
2.1	OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS	3
2.2	ELEMENTOS DE PROJETO	3
3	DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	4
3.1	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS	4
3.2	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO CRÍTICO DO TRECHO	6
4	DADOS DO PROJETO.....	6
4.1	ESTRADA VICINAL – NOVA FLORESTA	6


Henrique Candeia Formiga
CPF 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 3 de 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020

1 INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

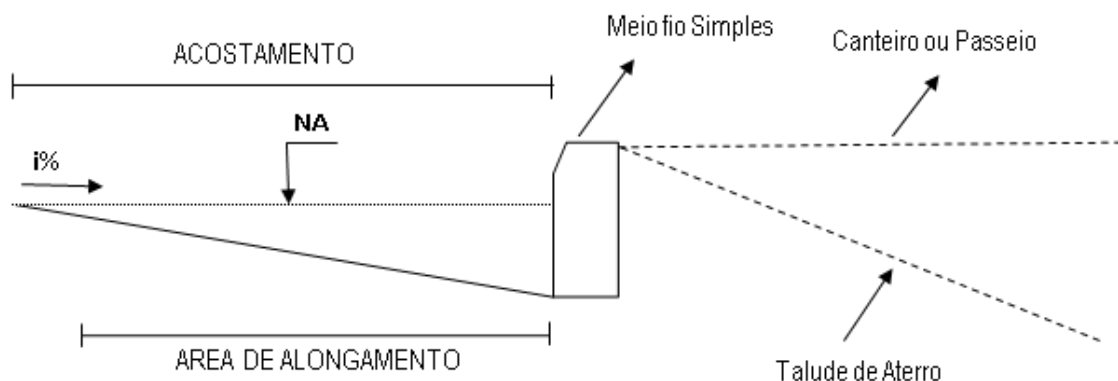
- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 4 de 8	
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020	

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- Cálculo da descarga de projeto

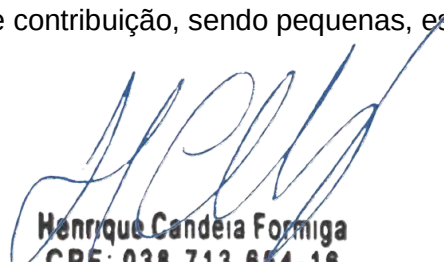
Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

- Q = descarga por metro linear da rua (m^3/s);
 c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);
 i = intensidade de precipitação (m/s);
 A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m^2);


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 5 de 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

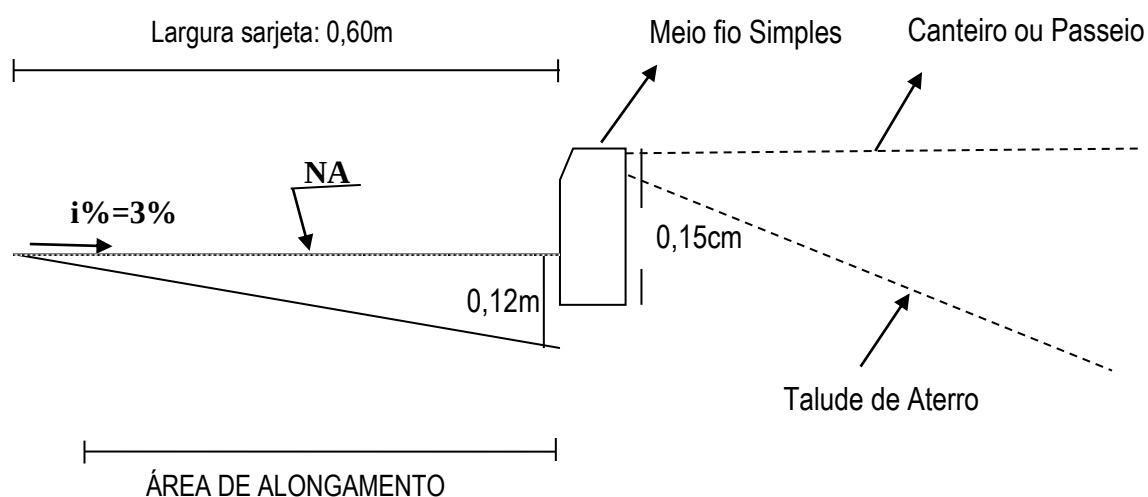
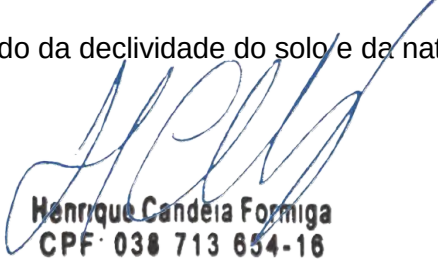


Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 980 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 6 de 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020

3.2 Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:

$$C_c = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

i - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4 DADOS DO PROJETO

4.1 ESTRADA VICINAL – NOVA FLORESTA

- Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 1.209,84 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 01)}$$

$$A2 = 1.632,22 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 02)}$$

$$A3 = 1.013,10 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$A4 = 1.490,01 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 04)}$$

$$\text{Total} = 5.345,17 \text{ m}^2$$


Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=17 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17}{3.600} \times 0,001 \text{ m} \times 5.345,17 \text{ m}^2$$

$$Q = 0,01892 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 7 de 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CONV.: 906827/2020

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

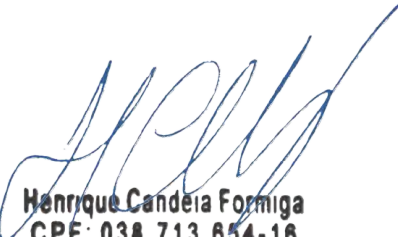
Pela fórmula da continuidade:

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,01892 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$


 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 480-7

$V = 0,526 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,526 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 424,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE:	FOLHA
	TÍTULO:	Nº CONV.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

8 de 8

**PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL
QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A
RODOVIA PB 137**

906827/2020

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,15 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,15 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.121,60 \text{ m} > 424,00 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
	PROPOSTANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA							FOLHA: 1 de 9	
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137							Nº C.V: 906827/2020	
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO							RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA		
							REG. CREA: 1619004607		
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO ORIGINAL  Henrique Candéia Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	15/07/2021								
PROJETO	PBPROJETOS								
EXECUÇÃO	PBPROJETOS								
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE:	FOLHA
	PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	2 de 9
	TÍTULO:	Nº CV:
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	906827/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	3
1.1. PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	3
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	3
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	4
1.2.1.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	5
1.2.1.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5
1.2.2. SINALIZAÇÃO	6
1.2.2.1. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	6
1.3. DRENAGEM	6
1.3.1. CANALETA	6
1.3.1.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	6
1.3.1.2. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	6
1.3.1.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	6
1.3.1.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	7
1.3.1.5. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	7
1.3.1.6. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	8
1.3.2. DESCIDA D'ÁGUA	8
1.3.2.1. DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	8
1.3.3. DISSIPADOR DE ENERGIA	8
1.3.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	8
1.3.3.2. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	9


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 3 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

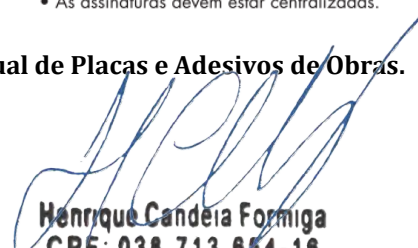
Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2.PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.2.1.PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 4 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

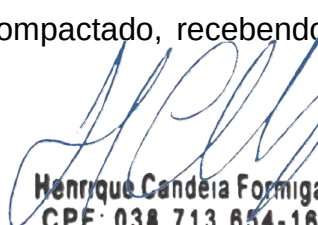
Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


Henrique Cândida Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 480-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 5 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3.MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

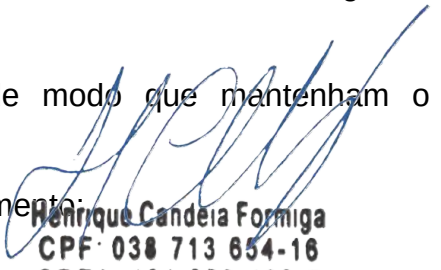
O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.1.4.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 854-18
 GRE- 161-900-400-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 6 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

1.2.2.SINALIZAÇÃO

1.2.2.1.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

1.3. DRENAGEM

1.3.1. CANALETA


 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 400-7

1.3.1.1.ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA

A escavação será feita de forma mecanizada conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

1.3.1.2. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)

Execução de concreto magro com traço 1:4,5:10 (Cimento/ Areia média/ Brita 0), para ser utilizado nos locais informados em projeto, conforme dimensões constantes em projeto e memória de cálculo.

1.3.1.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 7 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

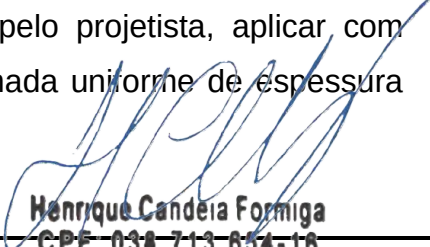
Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.3.1.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1/2 vez, com dimensões de 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.3.1.5. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.


Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 8 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1.3.1.6. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

1.3.2. DESCIDA D'ÁGUA

1.3.2.1. DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01

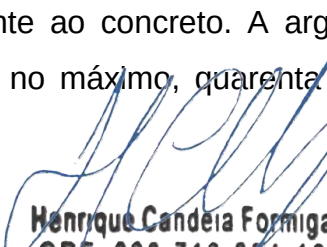
Execução de descida d'água com calha de concreto pré-moldada em tubo de 400mm, dimensões conforme detalhe.

1.3.3. DISSIPADOR DE ENERGIA

1.3.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020

A pedra deverá ser proveniente de rocha sã, dura e durável, sem partes moles ou alteradas, limpa e isenta de materiais estranhos, que prejudiquem o aspecto da obra acabada ou dificultem a adesão da argamassa.

As dimensões das pedras deverão ser compatíveis com as dimensões da obra a ser executada, aproximadamente 25cm. A argamassa, será constituída por cimento Portland e areia, no traço 1:4 (Cimento/ Areia), e água em quantidade necessária e apenas suficiente para obtenção da consistência adequada. Os materiais da argamassa deverão satisfazer às exigências contidas na seção correspondente ao concreto. A argamassa será preparada em pequenas quantidades, para uso até no máximo, quarenta e cinco minutos após a adição da água.


Henrique Cândida Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 980 480-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 9 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1.3.3.2. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))

Na passagem molhada na área de passeio para pedestres serão confeccionadas balizas em concreto armado confinado em tubo de PVC dn=100mm com uma altura de 1,00m. A ferragem da baliza será de 4Φ8.00. Essa ferragem é necessária para que em épocas de inverno, as balizas (que servem de segurança), possam suportar bem o fluxo de água que poderá passar.


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
	PROPOSTANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA							FOLHA: 1 de 9	
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137							Nº C.V: 906827/2020	
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO							RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA		
							REG. CREA: 1619004607		
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO ORIGINAL  Henrique Candia Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	15/07/2021								
PROJETO	PBPROJETOS								
EXECUÇÃO	PBPROJETOS								
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE:	FOLHA
	PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	2 de 9
	TÍTULO:	Nº CV:
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	906827/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	3
1.1. PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	3
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	3
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	3
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	4
1.2.1.3. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	5
1.2.1.4. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5
1.2.2. SINALIZAÇÃO	6
1.2.2.1. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	6
1.3. DRENAGEM	6
1.3.1. CANALETA	6
1.3.1.1. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	6
1.3.1.2. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	6
1.3.1.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	6
1.3.1.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	7
1.3.1.5. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	7
1.3.1.6. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	8
1.3.2. DESCIDA D'ÁGUA	8
1.3.2.1. DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	8
1.3.3. DISSIPADOR DE ENERGIA	8
1.3.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	8
1.3.3.2. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	9


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 3 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y.

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

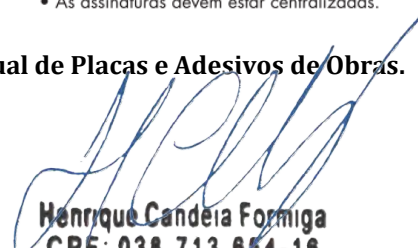
Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

1.2.PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

1.2.1.PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 4 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

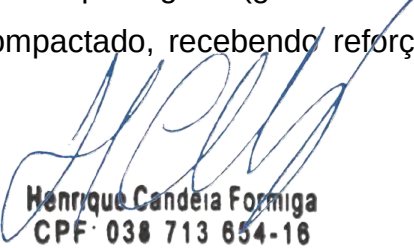
Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.


Henrique Cândida Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 980 480-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 5 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

1.2.1.3.MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros

Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.1.4.EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 854-18
 GRE- 161-900-400-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE:	FOLHA
	PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	6 de 9
	TÍTULO:	Nº CV:
	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	906827/2020

- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

1.2.2.SINALIZAÇÃO

1.2.2.1.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

1.3. DRENAGEM

1.3.1. CANALETA


 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 400-7

1.3.1.1.ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA

A escavação será feita de forma mecanizada conforme projeto e memória de cálculo. O fundo das valas deverá ser regularizado e adensado. Deverá ser feito o esgotamento (rebaixamento) quando a cava atingir o lençol freático ou quando acumular água de chuva, impedindo os serviços. Em caso de desmoronamento das valas por quaisquer que sejam os motivos as mesmas deverão ser reabertas e totalmente limpas de quaisquer materiais que por ventura estejam no seu interior.

1.3.1.2. CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)

Execução de concreto magro com traço 1:4,5:10 (Cimento/ Areia média/ Brita 0), para ser utilizado nos locais informados em projeto, conforme dimensões constantes em projeto e memória de cálculo.

1.3.1.3. LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015

- Antes do lançamento do concreto, assegurar-se que as armaduras atendem a todas as disposições do projeto estrutural e que todos os embutidos foram adequadamente instalados nas fôrmas (gabaritos para introdução de furos nas vigas e lajes, eletrodutos, caixas de elétrica e outros);

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 7 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

- Assegurar-se da correta montagem das fôrmas (geometria dos elementos, nivelamento, estanqueidade etc) e do cimbramento, e verificar a condição de estanqueidade das fôrmas, de maneira a evitar a fuga de pasta de cimento;
- Verificar se a resistência característica e/ou o traço declarado corresponde ao pedido de compra, se o concreto está com a trabalhabilidade especificada e se não foi ultrapassado o tempo de início de pega do concreto (tempo decorrido desde a saída da usina até a chegada na obra) – verificações com base na Nota Fiscal / documento de entrega;
- Após a verificação da trabalhabilidade (abatimento / “slump”) e moldagem de corpos de prova para controle da resistência à compressão do concreto, lançar o material com a utilização de baldes e funil e adensá-lo com uso de vibrador de imersão, de forma a que toda a armadura e os componentes embutidos sejam adequadamente envolvidos na massa de concreto;
- Adensar o concreto de forma homogênea, conforme NBR 14931:2004, a fim de não se formarem ninhos, evitando-se vibrações em excesso que venham a causar exsudação da pasta / segregação do material;

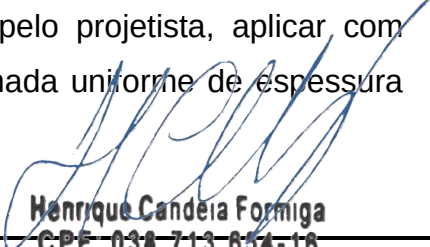
Conferir o prumo da estrutura ao final da execução.

1.3.1.4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)

Nos locais indicados em projeto e memória de cálculo específicas será executada alvenaria em tijolos cerâmicos de 8 furos em 1/2 vez, com dimensões de 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

1.3.1.5. CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014

- Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;
- Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.


Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 8 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1.3.1.6. MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

- Taliscamento da base e Execução das mestras.
- Lançamento da argamassa com colher de pedreiro.
- Compressão da camada com o dorso da colher de pedreiro.
- Sarrafeamento da camada com a régua metálica, seguindo as mestras executadas, retirando-se o excesso.
- Acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira de madeira e posteriormente com desempenadeira com espuma com movimentos circulares.

1.3.2. DESCIDA D'ÁGUA

1.3.2.1. DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01

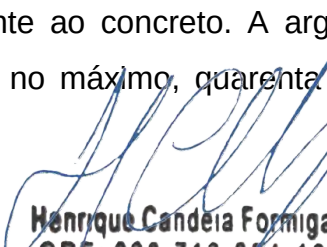
Execução de descida d'água com calha de concreto pré-moldada em tubo de 400mm, dimensões conforme detalhe.

1.3.3. DISSIPADOR DE ENERGIA

1.3.3.1. ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020

A pedra deverá ser proveniente de rocha sã, dura e durável, sem partes moles ou alteradas, limpa e isenta de materiais estranhos, que prejudiquem o aspecto da obra acabada ou dificultem a adesão da argamassa.

As dimensões das pedras deverão ser compatíveis com as dimensões da obra a ser executada, aproximadamente 25cm. A argamassa, será constituída por cimento Portland e areia, no traço 1:4 (Cimento/ Areia), e água em quantidade necessária e apenas suficiente para obtenção da consistência adequada. Os materiais da argamassa deverão satisfazer às exigências contidas na seção correspondente ao concreto. A argamassa será preparada em pequenas quantidades, para uso até no máximo, quarenta e cinco minutos após a adição da água.


Henrique Cândida Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 980 480-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 9 de 9
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	Nº CV: 906827/2020

1.3.3.2. BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))

Na passagem molhada na área de passeio para pedestres serão confeccionadas balizas em concreto armado confinado em tubo de PVC dn=100mm com uma altura de 1,00m. A ferragem da baliza será de 4Φ8.00. Essa ferragem é necessária para que em épocas de inverno, as balizas (que servem de segurança), possam suportar bem o fluxo de água que poderá passar.


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
906827/2020			MIN. DO DESEN. REGIONAL	APOIO A PROJETOS DE	INFRAESTRUTURA RURAL	
PROponente / Tomador			Município / UF	Localidade / Endereço	Objeto	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA			NOVA FLORESTA/PB	ZONA RURAL	PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra
						17/11/2021

Valor Total do Orçamento: R\$ 251.324,59

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	Placa da obra	ESTRADA VICINAL	DRENAGEM ESTRADA VICINAL			
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL											
Nível	1.1.	PLACA DE OBRA											
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	317,16	2.537,28	2-Placa da Obra	8,00					
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO											
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.607,60	1,12	2.920,51	3-Pavimentação		2.607,60				
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.607,60	1,48	3.859,25	3-Pavimentação		2.607,60				
Serviço	1.2.1.3.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)	M	897,20	25,57	22.941,40	3-Pavimentação		897,20				
Serviço	1.2.1.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.607,60	72,15	188.138,34	3-Pavimentação		2.607,60				
Nível	1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	212,00	4,06	860,72	4-Sinalização		212,00				
Nível	1.3.	DRENAGEM											
Nível	1.3.1.	CANAleta											
Serviço	1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	90,10	11,20	1.009,12	5-Drenagem			90,10			
Serviço	1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3	14,72	432,60	6.367,87	5-Drenagem			14,72			
Serviço	1.3.1.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,72	185,29	2.727,47	5-Drenagem			14,72			
Serviço	1.3.1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	164,36	69,58	11.436,17	5-Drenagem			164,36			
Serviço	1.3.1.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,60	4,09	759,10	5-Drenagem			185,60			
Serviço	1.3.1.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,60	29,89	5.547,58	5-Drenagem			185,60			
Nível	1.3.2.	DESCIDA D'ÁGUA											

Frentes de Obra:

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Frentes de Obra:

Placa da obra	ESTRADA VICINAL	DRENAGEM ESTRADA VICINAL			
1	2	3	4	5	6
		14,00			
		1,45			
		3,00			

Valor Total do Orçamento: R\$ 251.324,59

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	1.3.2.1.	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	M	14,00	83,51	1.169,14	5-Drenagem
Nível	1.3.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA					
Serviço	1.3.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,45	473,78	686,98	5-Drenagem
Serviço	1.3.3.2.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	3,00	121,22	363,66	5-Drenagem

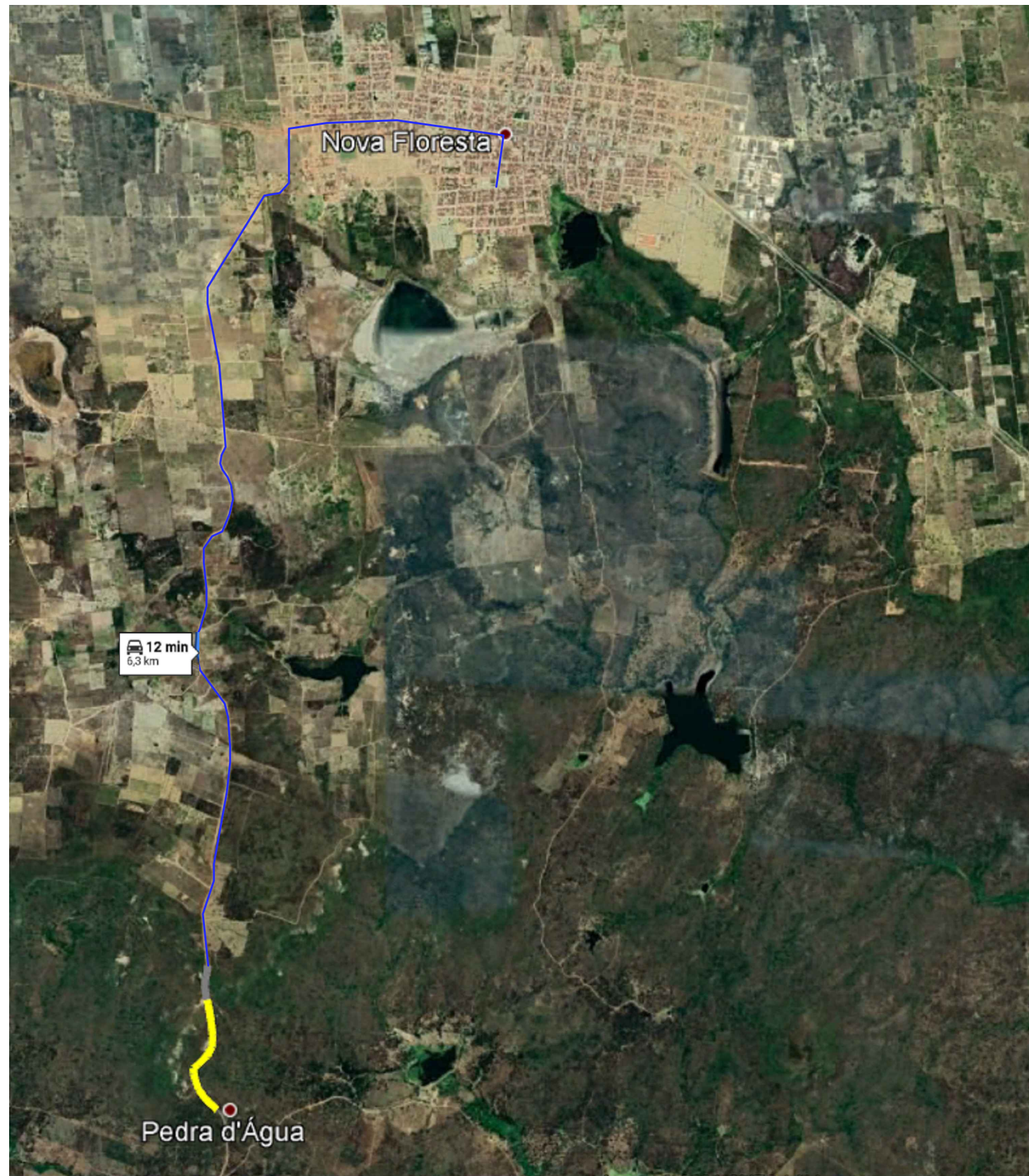
NOVA FLORESTA/PB, 21 de julho de 2021

Local e Data

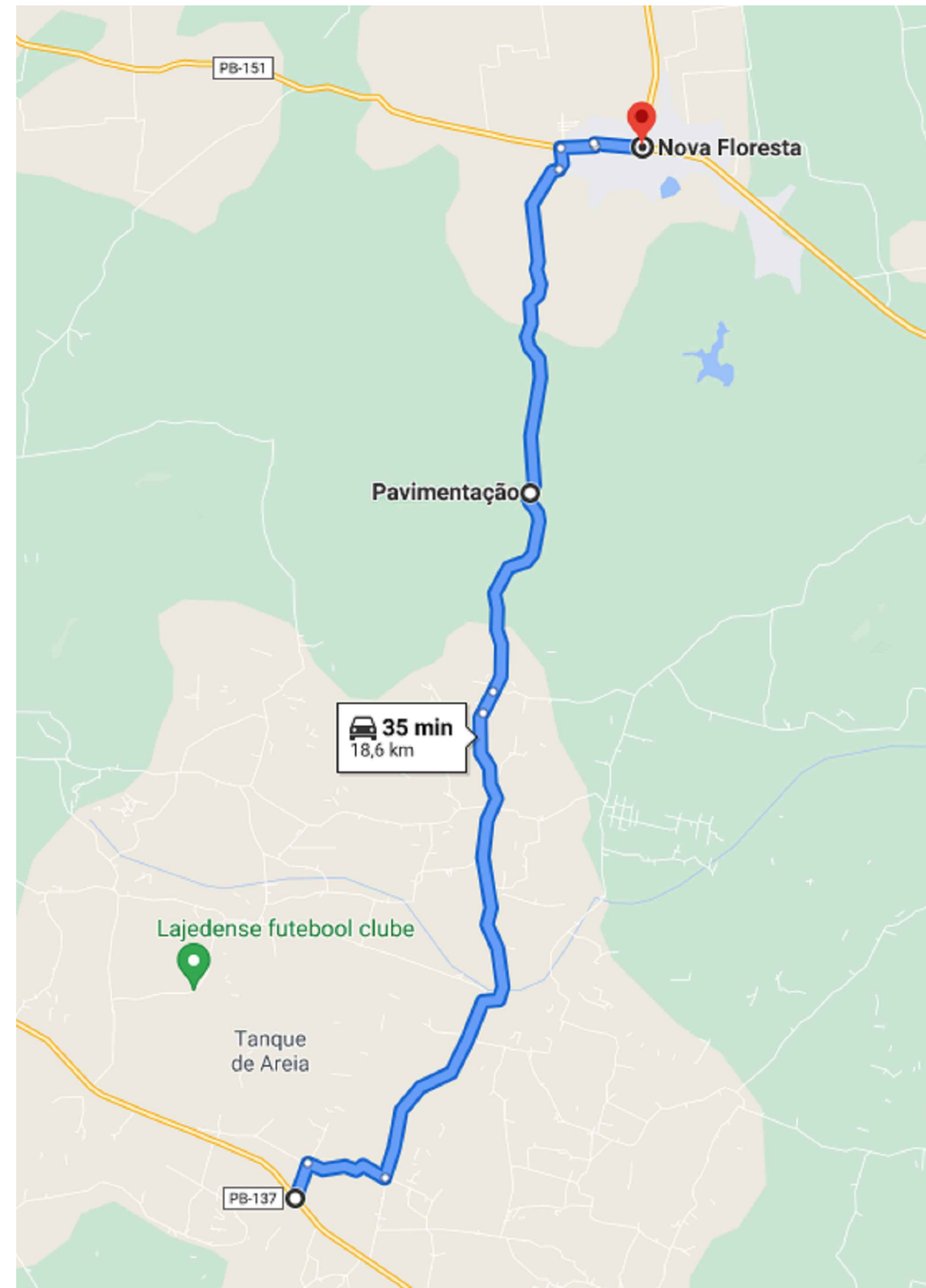
Responsável Técnico: Henrique Candeia Formiga

CREA / CAU: 161.900.460-7

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7



Localização e distância para a Prefeitura Municipal de Nova Floresta

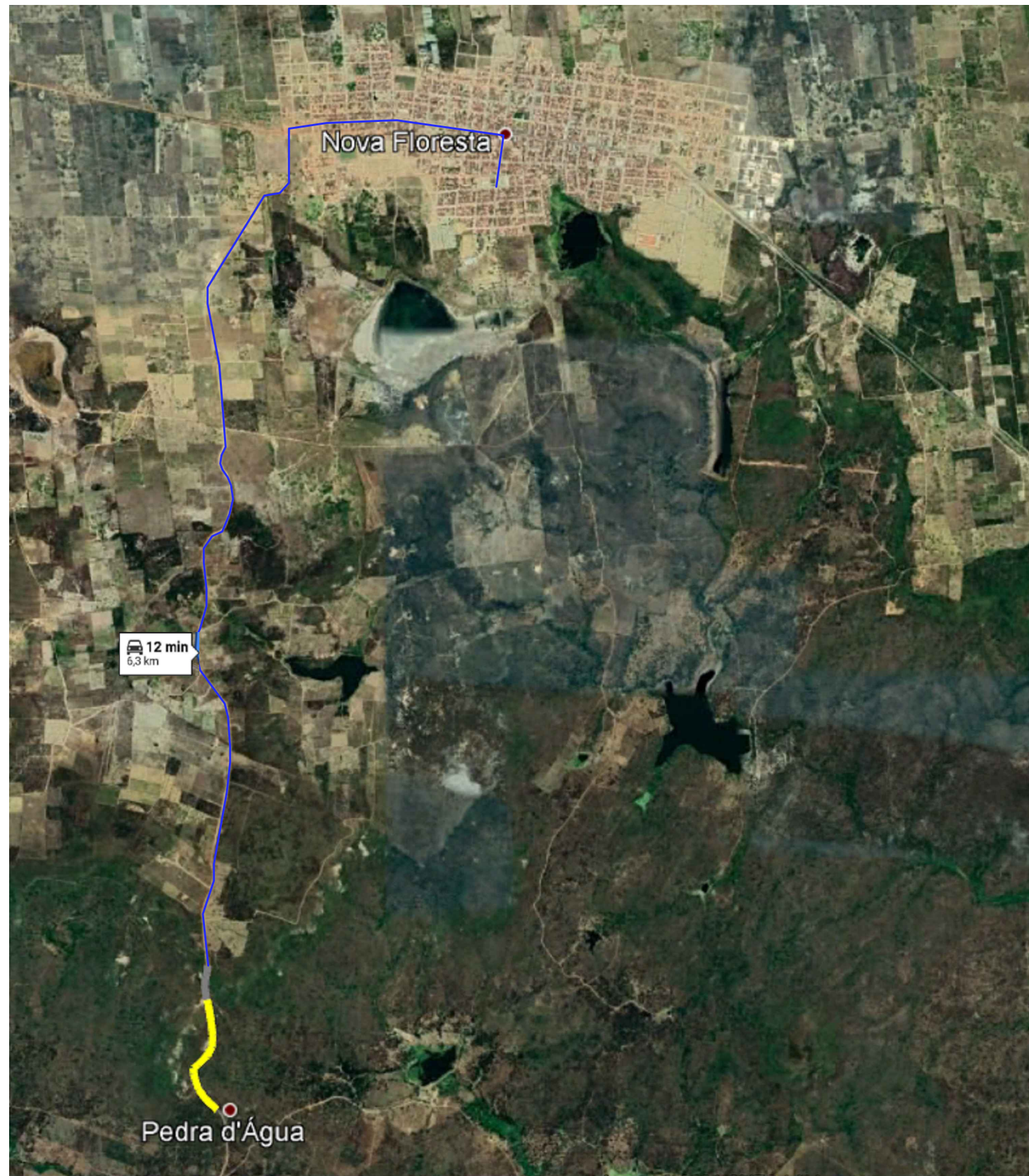


Ligação entre a PB-137 e o Município de Nova Floresta

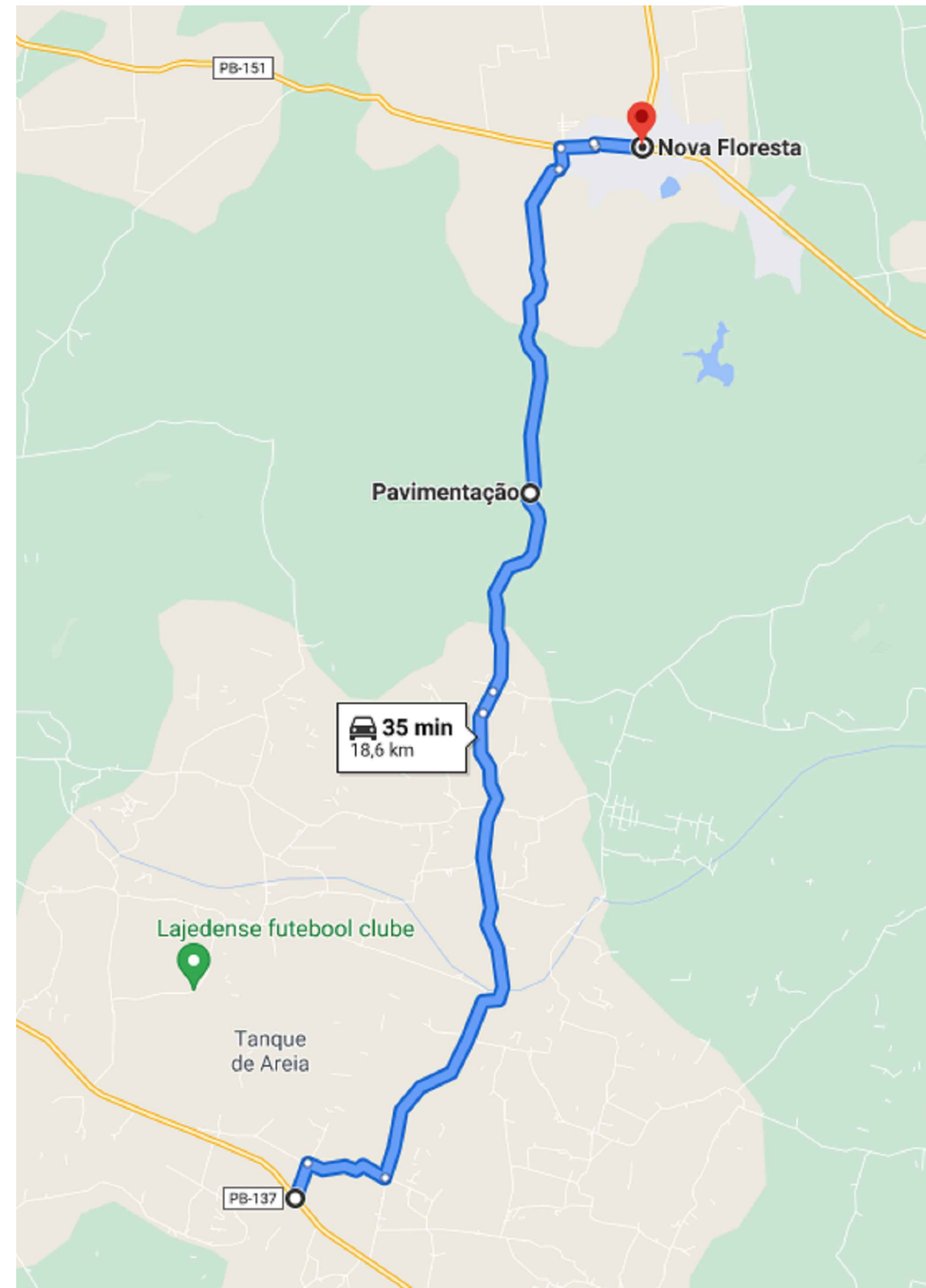


Localização da pavimentação

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		 Henrique Formiga CPF: 038 713 854-16 CREA 161 900 460-7	
PROPRIETÁRIO:			
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB		
01/05	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9068272020		
LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		 PB Projetos Engenharia e Construção
S/ESC	LOCALIZAÇÃO		



Localização e distância para a Prefeitura Municipal de Nova Floresta

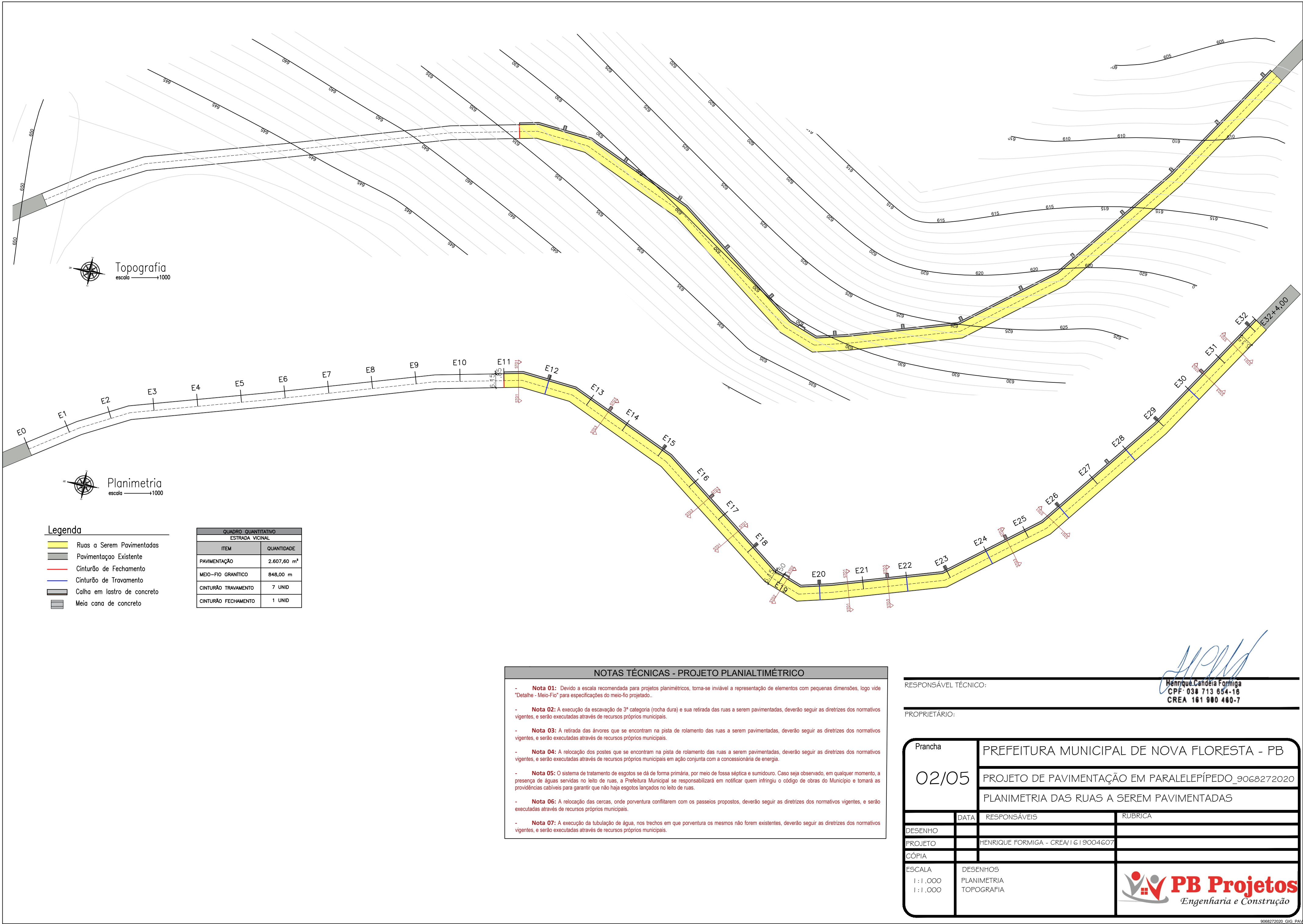


Ligação entre a PB-137 e o Município de Nova Floresta



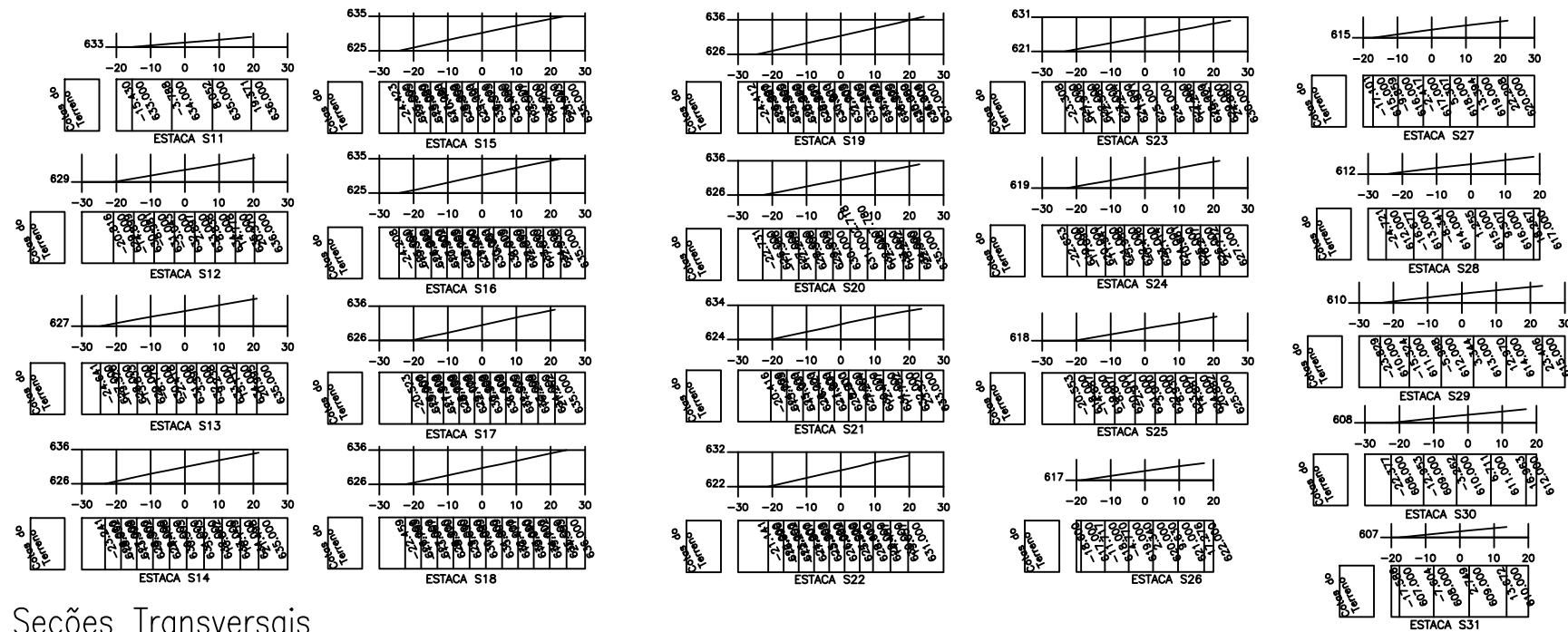
Localização da pavimentação

RESPONSÁVEL TÉCNICO:		 Henrique Formiga CPF: 038 713 854-16 CREA 161 900 460-7	
PROPRIETÁRIO:			
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB		
01/05	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9068272020		
LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS			
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		 Engenharia e Construção
S/ESC	LOCALIZAÇÃO		





Perfil Longitudinal
escala 1:1000



Seções Transversais
escala 1:1000

Legenda

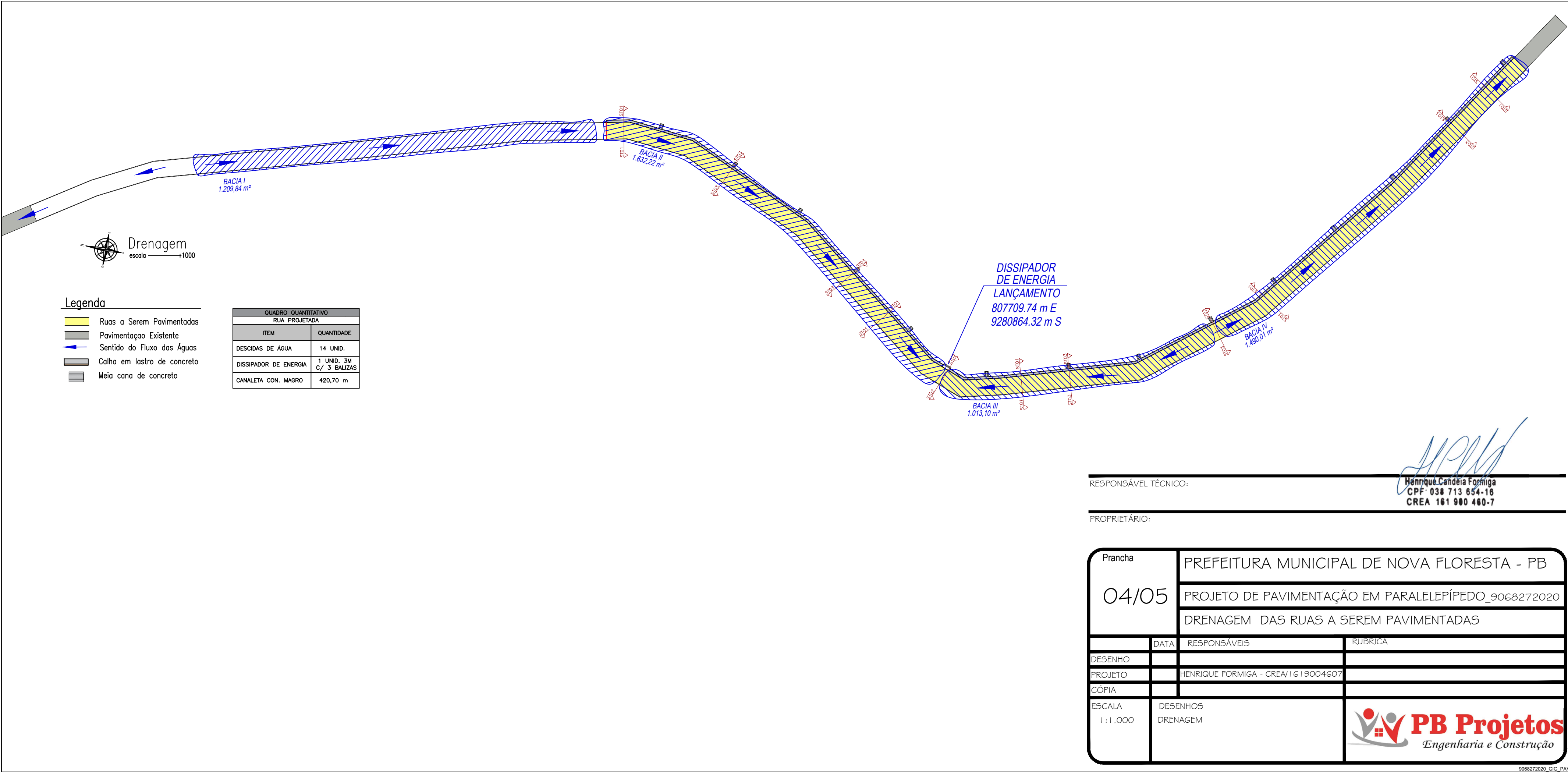
- Greide
- Terreno Natural

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Henrique Formiga
Henrique Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB	
03/05		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9068272020	
		PERFIS LONGITUDINAIS	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		 PB Projetos <i>Engenharia e Construção</i>
1 : 1.000	PERFIS LONGITUDINAIS		
1 : 1.000	SEÇÕES TRANSVERSAIS		



Drenagem
escala 1:1000

Legenda

- Ruas a Serem Pavimentadas
- Pavimentação Existente
- Sentido do Fluxo das Águas
- Calha em lastro de concreto
- Meia cana de concreto

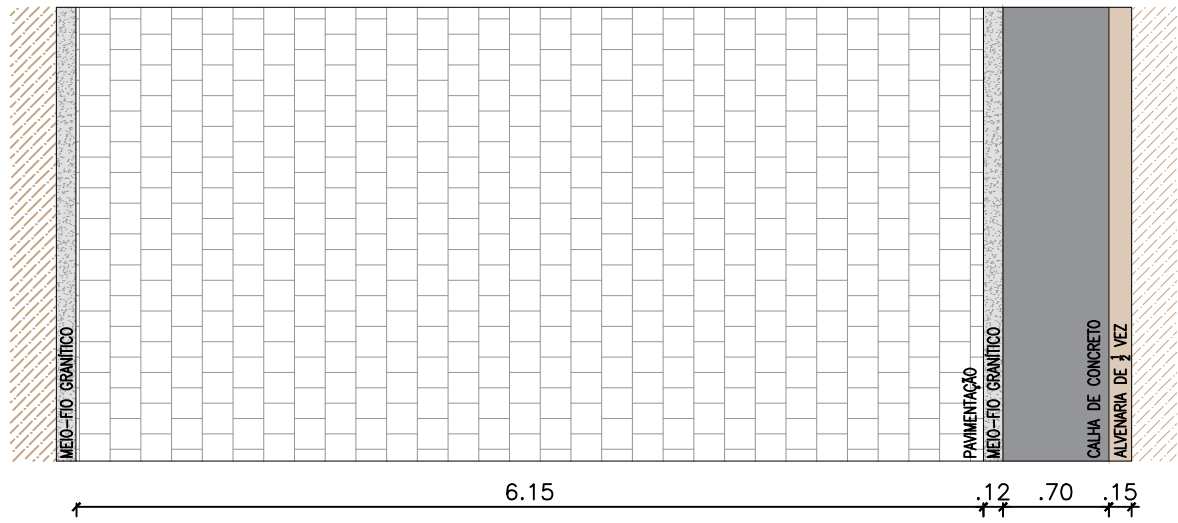
QUADRO QUANTITATIVO RUA PROJETADA	
ITEM	QUANTIDADE
DESCIDAS DE ÁGUA	14 UNID.
DISSIPADOR DE ENERGIA	1 UNID. 3M C/ 3 BALIZAS
CANAleta CON. MAGRO	420,70 m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

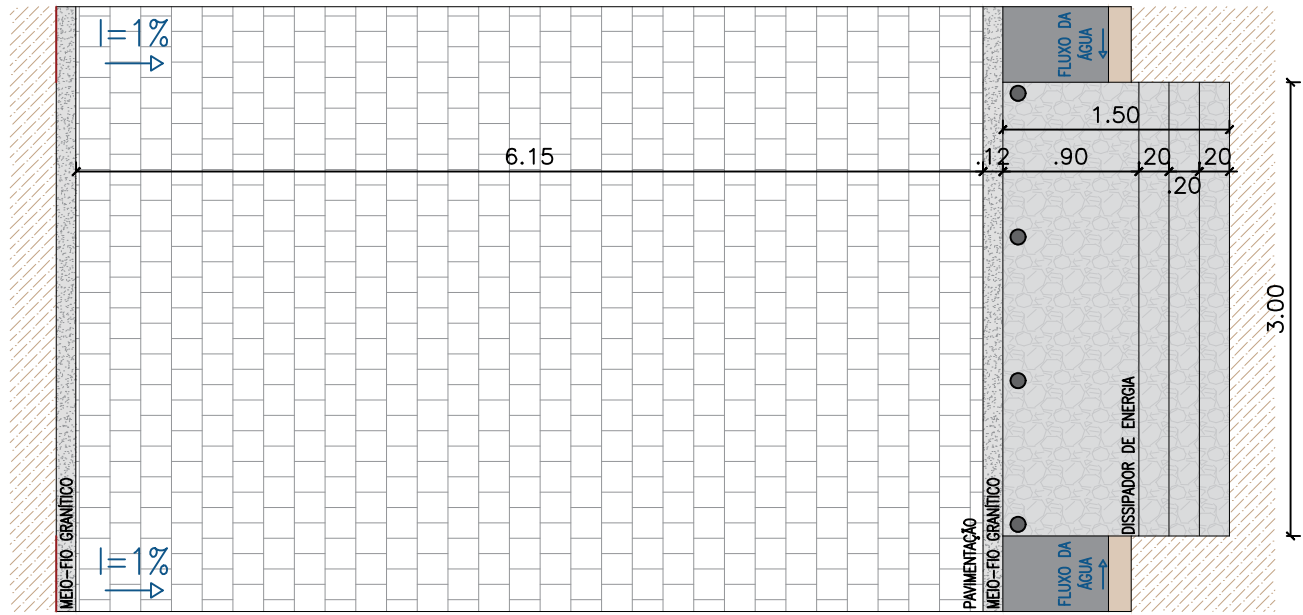
Henrique Candêia Formiga
Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7

PROPRIETÁRIO:

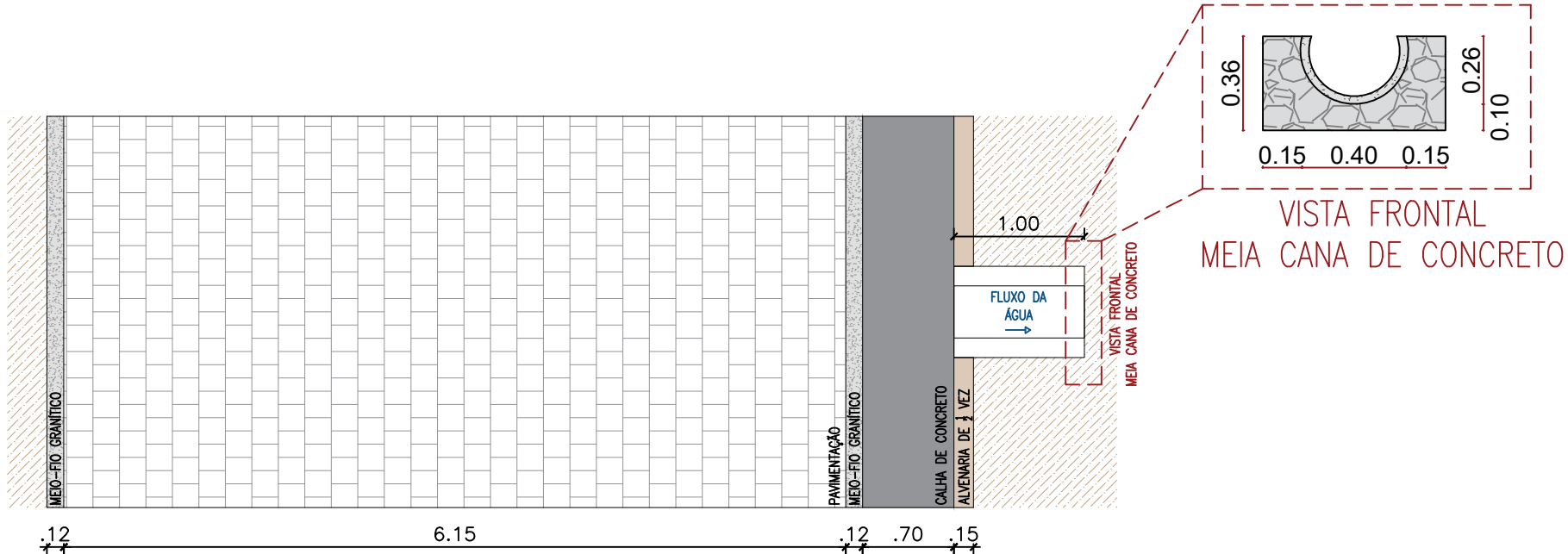
Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB		
04/05	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9068272020		
	DRENAGEM DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS		
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA/1619004607	
CÓPIA			
ESCALA 1:1.000	DESENHOS DRENAGEM		 Engenharia e Construção



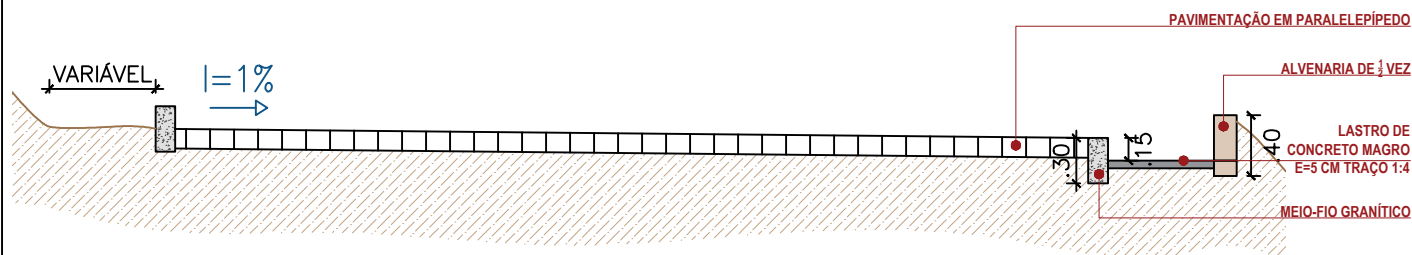
Vista superior – ST01
escala → 50



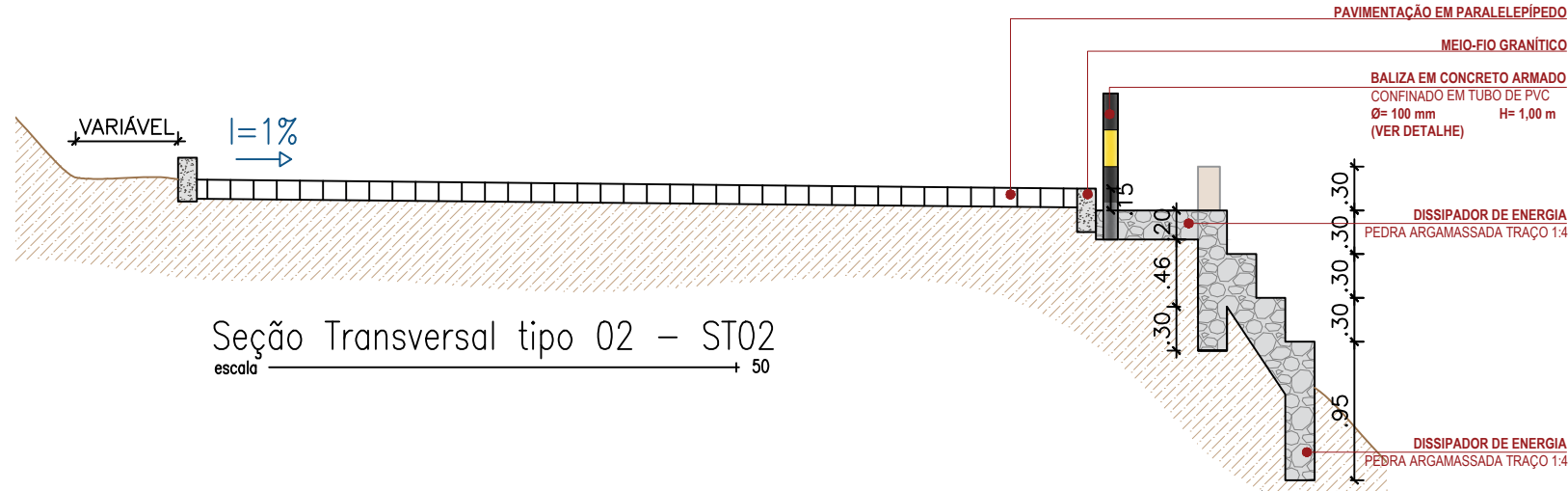
Vista superior – ST02
escala → 50



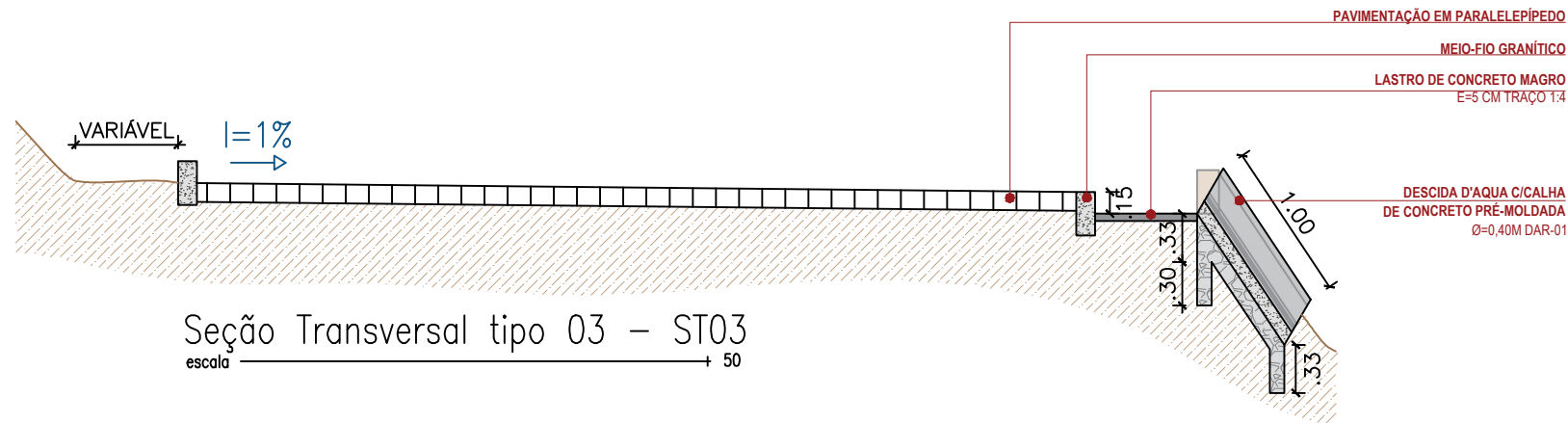
Vista superior – ST03
escala → 50



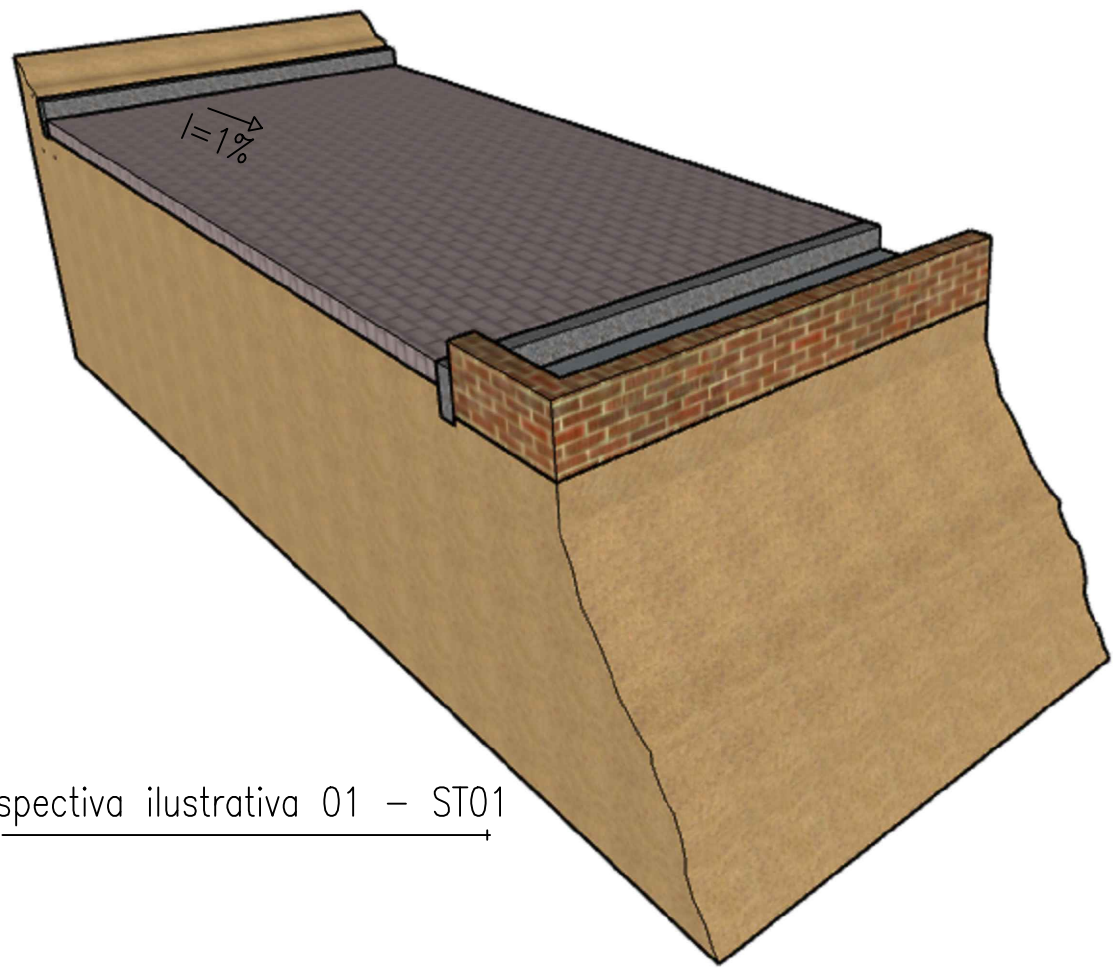
Seção Transversal tipo 01 – ST01
escala → 50



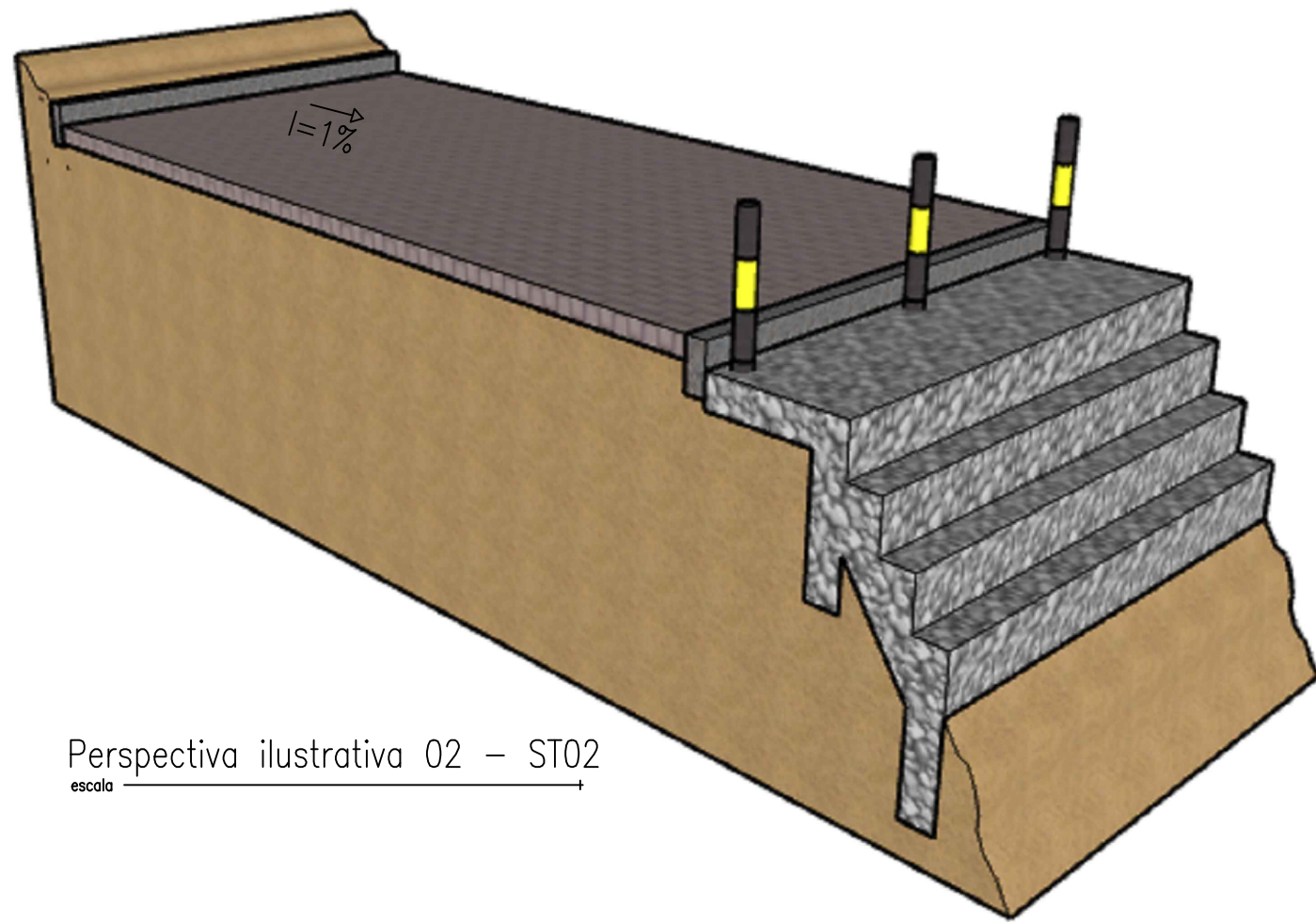
Seção Transversal tipo 02 – ST02
escala → 50



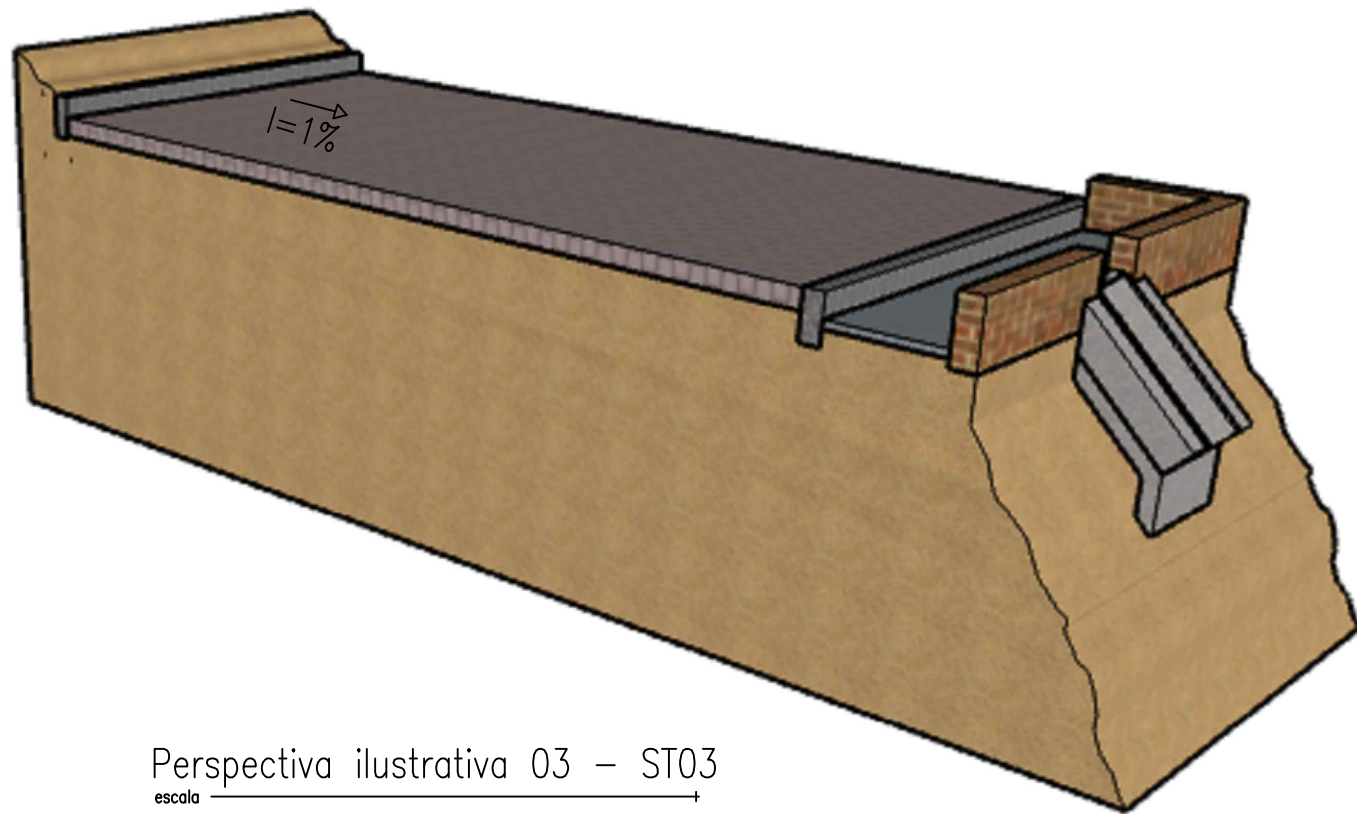
Seção Transversal tipo 03 – ST03
escala → 50



Perspectiva ilustrativa 01 – ST01
escala →



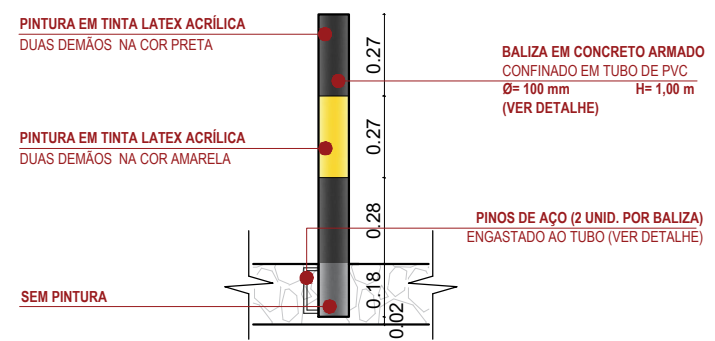
Perspectiva ilustrativa 02 – ST02
escala →



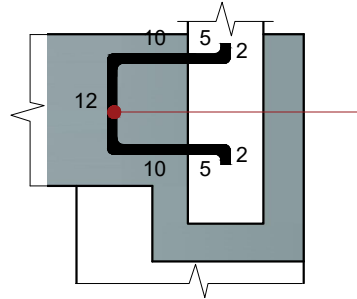
Perspectiva ilustrativa 03 – ST03
escala →

RESPONSÁVEL TÉCNICO: 
CPF: 038 713 654-18
CREA: 161 900 460-7

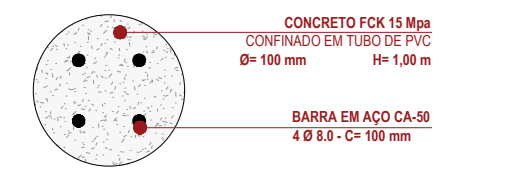
PROPRIETÁRIO:



Detalhe de Fixação e pintura das Balizas
escala → 1/25



Detalhe – Engaste
escala → 1/10



Seção Transversal da Baliza
escala → 1/5

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB	
05/05		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO_9068272020	
		DETALHES DRENAGEM	
	DATA	RESPONSÁVEIS	RUBRICA
DESENHO			
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 161 900 460-7	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1/50	VISTA SUPERIOR - ST01/02/03		
1/50	SEÇÕES TRANSVERSAIS TIPO - ST01/02/03		
S/ESC	PERSPECTIVAS ILUSTRATIVAS - ST01/02/03		
VAR.	DETALHES BALIZAS		



Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUN. DE NOVA FLORESTA
Local:	ESTRADA VICINAL	CR.:	906827/2020 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019										2.607,60	m²
	E11 - E32 + 4,00	1	424,00		6,15				2.607,60	2.607,60		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										2.607,60	m²
	E11 - E32 + 4,00	1	424,00		6,15				2.607,60	2.607,60		
1.2.1.3.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)										897,20	m
	Cinturão de fechamento	1	6,15						6,15	6,15		
	Cinturão de travamento	7	6,15						6,15	43,05		
	E11 - E32 + 4,00	2	424,00						424,00	848,00		
1.2.1.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										2.607,60	m²
	E11 - E32 + 4,00	1	424,00		6,15				2.607,60	2.607,60		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO										212,00	m²
	E11 - E32 + 4,00	2	424,00				0,25		106,00	212,00		

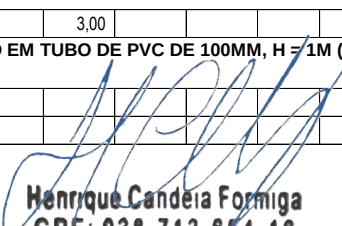

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUN. DE NOVA FLORESTA
Local:	DRENAGEM ESTRADA VICINAL	CR.:	906827/2020 - MDR

 PB Projetos Engenharia e Construção	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.3.1.	CANALETA											
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA										90,10	M3
	LE									90,10		
	Canaleta	1	424,00		0,85		0,25		90,10	90,10		
1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)										14,72	M3
	LE									14,72		
	Canaleta	1	423,70		0,70		0,05		14,83	14,83		
	Descontos											
	Dissipador de energia	1	3,00		0,70		0,05		(0,11)	(0,11)		
1.3.1.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015										14,72	M3
	Idem ao item 1.3.1.1	1	14,72						14,72	14,72		
1.3.1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)										164,36	M2
	LE									164,36		
	Canaleta	1	423,70				0,40		169,48	169,48		
	Descontos											
	Descidas d'água	14	0,70				0,40		(0,28)	(3,92)		
	Dissipador de energia	1	3,00				0,40		(1,20)	(1,20)		
1.3.1.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014										185,60	M2
	LE									185,60		
	Canaleta	1	425,40		0,45				191,43	191,43		
	Descontos											
	Descidas d'água	14	0,70		0,45				(0,32)	(4,48)		
	Dissipador de energia	1	3,00		0,45				(1,35)	(1,35)		
1.3.1.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014										185,60	M2
	Idem ao item 1.3.1.4	1	185,60						185,60	185,60		
1.3.2.	DESCIDA D'ÁGUA											
1.3.2.1.	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01										14,00	M
		14	1,00						1,00	14,00		
1.3.3.	DISSIPADOR DE ENERGIA											
1.3.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020										1,45	M3
	Área retirada do CAD x larg	1	0,4842		3,00				1,45	1,45		
1.3.3.2.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))										3,00	UN
		3	1,00						1,00	3,00		


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPONENTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
FLORESTA**

FOLHA:

1 de **4**

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA
VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA
FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137**

Nº CONVENIO:

906827/2020

PB PROJETOS- ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

REG. CREA: 1619004607

ÍNDICE DE REVISÕES**REV.****DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS****0****EMISSION ORIGINAL**

Henrique Candéia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	15/07/2021								
PROJETO	PBPROJETOS								
EXECUÇÃO	PBPROJETOS								
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 2 4 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	906827/2020

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

O município de Nova Floresta está localizado no Estado da Paraíba, mais precisamente na mesorregião do Agreste Paraibano e na microrregião do Curimataú Ocidental. Limita-se com o Estado do Rio Grande do Norte e com os municípios de Picuí (20km) e Cuité (7km). A presente proposta visa a Pavimentação de trecho da estrada vicinal que liga o município de Nova Floresta/PB a Rodovia PB 137. Essa estrada liga o município as comunidades rurais de Pedra D'água e Boi Morto, pertencentes ao Município.

A pavimentação favorecerá o desenvolvimento socioeconômico do município que terá índices mais elevados a partir da implantação deste empreendimento em virtude da geração de novos empregos, crescimento e investimento privado no comércio, melhoria do trânsito de veículos e pedestres e da questão de saúde pública.

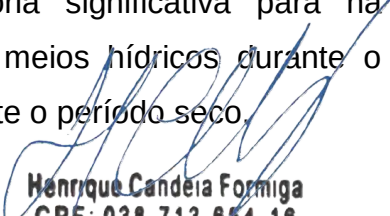
O público alvo a ser beneficiado com a realização desta obra será toda a população do município bem como passantes, comerciantes e visitantes.

Entendemos como vital as obras de pavimentação e reconstrução das vias em nossa cidade, que irá acelerar o crescimento e desenvolvimento local, bem como propiciar a redução nos índices de acidentes, no custo de transporte, no tempo de viagem, no consumo de combustíveis, e no aumento do conforto e segurança da população local. Estaremos propiciando maior infraestrutura para o escoamento da produção de bens e serviços e do comércio local.

As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes em seus deslocamentos, maior integração territorial, melhoria significativa para na segurança, a redução do índice de doenças através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco.

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

	MEMORIAL DESCRITIVO	
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	FOLHA 3 4 de
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137	906827/2020

com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente rural são:

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade rural. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.

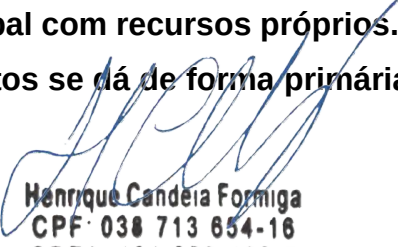
Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias rurais**, visto que são circulações públicas localizadas na área rural do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

Em todos os locais de intervenção necessários, à retirada das árvores que estão no leito carroçável das ruas, a relocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a serem pavimentadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.

Ressalta-se que sistema de tratamento de esgotos se dá de forma primária, por meio de fossa séptica e sumidouro.


Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7



MEMORIAL DESCRITIVO

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

FOLHA

4

4

de

TÍTULO:

PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137

906827/2020

Caso seja observado, em qualquer momento, a presença de águas servidas no leito de ruas, a Prefeitura Municipal se responsabilizará em notificar quem infringiu o código de obras do Município e tomará as providências cabíveis para garantir que não haja esgotos lançados no leito de ruas.

A relocação das cercas, onde porventura conflitem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

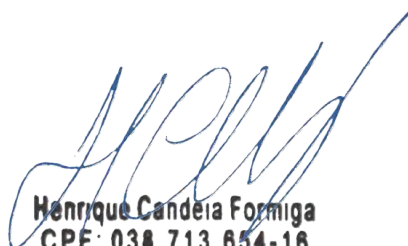
A execução da tubulação de água, nos trechos em que porventura os mesmos não forem existentes, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

A pavimentação ocorrerá na Estrada Vicinal. Abaixo segue um quadro resumo contendo a rua, o comprimento do eixo do pavimento, a largura da via e a área de pavimentação programada.

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

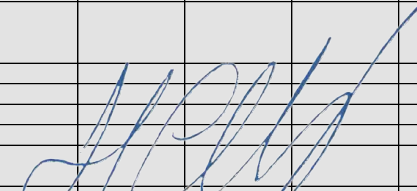
Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m²)	Área bocas de rua (m²)	Área total (m²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Estrada Vicinal	6,15	424,00	2.607,60	-	2.607,60	-	-
TOTAL		424,00	2.607,60	-	2.607,60	-	-

* Largura média.

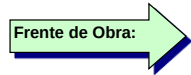

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

Nº OPERAÇÃO 906827/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA	MUNICÍPIO / UF NOVA FLORESTA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL	
DATA BASE jan-21	DESEN. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 20,07%

				Frete de Obra: Placa da obra ESTRADA VICINAL DRENAGEM ESTRADA VICINAL									
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL													
1.1. PLACA DE OBRA													
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO													
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.607,60		2.607,60								
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.607,60		2.607,60								
1.2.1.3.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	897,20		897,20								
1.2.1.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.607,60		2.607,60								
1.2.2. SINALIZAÇÃO													
1.2.2.1.	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	212,00		212,00								
1.3. DRENAGEM													
1.3.1. CANALETA													
1.3.1.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	90,10			90,10							
1.3.1.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3	14,72			14,72							
1.3.1.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,72			14,72							
1.3.1.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	164,36			164,36							
1.3.1.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,60			185,60							
1.3.1.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,60			185,60							
1.3.2. DESCIDA D'ÁGUA													
1.3.2.1.	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	M	14,00			14,00							
1.3.3. DISSIPADOR DE ENERGIA													
1.3.3.1.	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,45			1,45							


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

I



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.3.3.2.	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	3,00			3,00							

NOVA FLORESTA/PB
 Local
 21 de julho de 2021
 Data

Nome: Henrique Candeia Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/RRT:

[Handwritten Signature]
 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 854-16
 CREA 161 900 460-7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 906827/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137					
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA		Município / UF NOVA FLORESTA/PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL			
DATA BASE ian-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1		BDI 1 20,07%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									251.324,59
1.			PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					-	251.324,59
1.1.			PLACA DE OBRA					-	2.537,28
1.1.0.1.	DER	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	317,16	2.537,28
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					-	218.720,22
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	217.859,50
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.607,60	0,93	BDI 1	1,12	2.920,51
1.2.1.2.	DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.607,60	1,23	BDI 1	1,48	3.859,25
1.2.1.3.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)	M	897,20	21,30	BDI 1	25,57	22.941,40
1.2.1.4.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.607,60	60,09	BDI 1	72,15	188.138,34
1.2.2.			SINALIZAÇÃO					-	860,72
1.2.2.1.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	212,00	3,38	BDI 1	4,06	860,72
1.3.			DRENAGEM					-	30.067,09
1.3.1.			CANAleta					-	27.847,31
1.3.1.1.	DER	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	90,10	9,33	BDI 1	11,20	1.009,12
1.3.1.2.	CPU-PBPROJ	116	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3	14,72	360,29	BDI 1	432,60	6.367,87
1.3.1.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,72	154,32	BDI 1	185,29	2.727,47
1.3.1.4.	CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	164,36	57,95	BDI 1	69,58	11.436,17
1.3.1.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,60	3,41	BDI 1	4,09	759,10
1.3.1.6.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,60	24,89	BDI 1	29,89	5.547,58
1.3.2.			DESCIDA D'ÁGUA					-	1.169,14
1.3.2.1.	DER	04.940.01	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	M	14,00	69,55	BDI 1	83,51	1.169,14
1.3.3.			DISSIPADOR DE ENERGIA					-	1.050,64
1.3.3.1.	CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,45	394,59	BDI 1	473,78	686,98
1.3.3.2.	CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	3,00	100,96	BDI 1	121,22	363,66

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

NOVA FLORESTA/PB

Local

21 de julho de 2021

Data

Nome: Henrique Candia Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.400-7
 ART/RRT: CREA 161 900 400-7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 906827/2020	GESTOR MIN. DO DESEN. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137					
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA		MUNICÍPIO / UF NOVA FLORESTA/PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL			
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1		BDI 1 20,07%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									251.324,59
1.			PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					-	251.324,59
1.1.			PLACA DE OBRA					-	2.537,28
1.1.0.1.	DER	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	317,16	2.537,28
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO					-	218.720,22
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	217.859,50
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.607,60	0,93	BDI 1	1,12	2.920,51
1.2.1.2.	DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.607,60	1,23	BDI 1	1,48	3.859,25
1.2.1.3.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA)	M	897,20	21,30	BDI 1	25,57	22.941,40
1.2.1.4.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.607,60	60,09	BDI 1	72,15	188.138,34
1.2.2.			SINALIZAÇÃO					-	860,72
1.2.2.1.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	212,00	3,38	BDI 1	4,06	860,72
1.3.			DRENAGEM					-	30.067,09
1.3.1.			CANAleta					-	27.847,31
1.3.1.1.	DER	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	90,10	9,33	BDI 1	11,20	1.009,12
1.3.1.2.	CPU-PBPROJ	116	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:10 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L (SINAPI 94962)	M3	14,72	360,29	BDI 1	432,60	6.367,87
1.3.1.3.	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	14,72	154,32	BDI 1	185,29	2.727,47
1.3.1.4.	CPU-PBPROJ	14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, E=9CM (1/2 VEZ), SEM EXECUÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA (SINAPI 87503)	M2	164,36	57,95	BDI 1	69,58	11.436,17
1.3.1.5.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	185,60	3,41	BDI 1	4,09	759,10
1.3.1.6.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	185,60	24,89	BDI 1	29,89	5.547,58
1.3.2.			DESCIDA D'ÁGUA					-	1.169,14
1.3.2.1.	DER	04.940.01	DESC.D'AQUA C/CALHA CONC.PREMOLDADA (D=0,40M) DAR-01	M	14,00	69,55	BDI 1	83,51	1.169,14
1.3.3.			DISSIPADOR DE ENERGIA					-	1.050,64
1.3.3.1.	CPU-PBPROJ	323	ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA COM TRAÇO 1:4 (00091/ORSE) AF_09/2020	M3	1,45	394,59	BDI 1	473,78	686,98
1.3.3.2.	CPU-PBPROJ	259	BALIZA EM CONCRETO ARMADO CONFINADO EM TUBO DE PVC DE 100MM, H = 1M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO))	UN	3,00	100,96	BDI 1	121,22	363,66

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	----------------------	---------	----------------------	-------------------

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

NOVA FLORESTA/PB

Local

21 de julho de 2021

Data

Nome: Henrique Candia Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.400-7
 ART/RRT: CREA 161 900 400-7



QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO		
906827/2020		MIN. DO DESEN. REGIONAL	APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL	INFRAESTRUTURA RURAL	OGU PAC		
PROponente / TOMADOR			MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA			NOVA FLORESTA/PB	ZONA RURAL			
OBJETO				APELIDO DO EMPREENDIMENTO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
PAVIM. DE TR DA ESTR. VICINAL QUE LIGA O MUNIC. DE N.F./PB A RODOVIA PB 137				PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL	238.856,00	12.468,59	251.324,59

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / n° CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
	TOTAL									(95,04%) 238.856,00	(4,96%) 12.468,59	(0,00%) -	(100,00%) 251.324,59
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	Em Análise	2.607,60	m²	Lote 1	238.856,00	12.468,59	-	251.324,59

TOTAL - ETAPA	1	238.856,00	12.468,59	-	251.324,59
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor

Nome: Henrique Candeia Formiga
Cargo: Engenheiro CivilLocal:
Data:Nova Floresta/PB
21 de julho de 2021
Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Obras:

**PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA
O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB A RODOVIA PB 137****MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Convênio:

906827/2020

Folha:

1

Revisão

1 de 1**0****ESTRADA VICINAL****ESTRADA VICINAL****ESTRADA VICINAL****ESTRADA VICINAL****ESTRADA VICINAL****ESTRADA VICINAL**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura

NOME

DATA:

Assinatura

NOME

DATA:

Henrique André Figueira
CPE-030-713-654-16
CREA 161 900 460-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210386747

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619004607**

Registro: **1618220993PB**

Empresa contratada: **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro: **0000339699-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

CPF/CNPJ: **08.739.625/0001-81**

RUA BENEDITO MARINHO

Nº: **293**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA FLORESTA**

UF: **PB**

CEP: **58178000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **12/07/2021**

Valor: **R\$ 4.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **NOVA FLORESTA**

UF: **PB**

CEP: **58178000**

Data de Início: **12/07/2021**

Previsão de término: **30/07/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

CPF/CNPJ: **08.739.625/0001-81**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

2.607,60

m²

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

2.607,60

m²

9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

2.607,60

m²

38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS

2.607,60

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA NOVA FLORESTA A RODOVIA PB-137, COM ÁREA TOTAL DE 2.607,60M², REFERENTE AO CV.: 906827/2020 MDR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA - CPF: 038.713.654-16

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - CNPJ: 08.739.625/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **03/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3363820**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z05Y5
 Impresso em: 04/08/2021 às 08:57:44 por: , ip: 177.75.21.239

